



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023 PMA – GAB.

“Dispõe sobre a desapropriação de uma área de interesse público para o Município de Anapu e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

Considerando o teor do ofício 077/2023 – SEMAD-PMA;

Considerando a situação de lotação do espaço do cemitério da Vila Belo Monte, município de Anapu;

Considerando a necessidade de expandir com máxima urgência a área do cemitério da Vila Belo Monte;

Considerando que os lotes indicados no ofício 077/2023 – SEMAD-PMA são os mais adequados para expandir o cemitério da Vila Belo Monte, neste município, e atender a necessidade da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Anapu/PA – os dois lotes localizados na BR 230, ao lado do cemitério da Vila Belo Monte, município de Anapu/PA, os quais tem área total de 772,47 m², avaliados no valor de R\$50.210,55(cinquenta mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), de propriedade do Sr. Darcy Dionísio.

Art. 2º- A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação do cemitério da Vila Belo Monte, município de Anapu/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Art. 3º- Fica a Procuradoria do Município de Anapu/PA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em quatorze de março de dois mil e vinte e três.

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL